

Art. 4º - Fica o (a) responsável pelo Setor de Compras nomeado como Gestor de todos os contratos realizados por esta casa, de acordo com o Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados às disposições em contrário.

Canaã dos Carajás – PA, 11 de janeiro de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS

Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás/PA.

Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F98DF1B9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE DE
VALOR AO CONTRATO Nº 2021003

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE DE
VALOR AO CONTRATO Nº 2021003

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 20210003

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI – CNPJ: 34.824.094/0001-35.

CONTRATADO(A).....: CR2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ: 23.792.525/0001-02

OBJETIVO.....: O presente Termo Aditivo objetiva o reajuste de preço do contrato firmado entre as partes em 12 de fevereiro de 2021 com o término em 31 de dezembro de 2022, e a sua prorrogação até o dia 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023.

Ordenador de Despesas:

JOÃO CHARLES OLIVEIRA DA COSTA -
Presidente da Câmara de Inhangapi.

Publicado por:
Josiel Monteiro Mendes
Código Identificador:8D470D5B

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO Nº 004/2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO Nº 004/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 004/2021.

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI - CNPJ: 34.824.094/0001-35.

CONTRATADO(A).....: SUPER POSTO PALMEIRA LTDA – CNPJ: 07.183.658/0001-25.

OBJETIVO.....: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do contrato firmado entre as partes em 07 de abril de 2021, prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA.....: 31 de dezembro de 2023.

Ordenador de Despesa:

JOÃO CHARLES OLIVEIRA DA COSTA
– Presidente da Câmara de Inhangapi.

Publicado por:
Josiel Monteiro Mendes
Código Identificador:24FCE82F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo de Trabalho Temporário nº 001/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, CNPJ sob o nº 10.222.495/0001-57 e RAFAEL NASCIMENTO DE AGUIAR, CPF sob o n. 037.632.782-06

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo definitivo com o serviço público do CONTRATADO junto à Câmara Municipal de Monte Alegre, exercendo o cargo de Agente de Vigilância, com a carga horária de 35 horas semanais.

Justificativa: Excepcional interesse público decorrente da carência de pessoal em razão da licença de servidor ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância, somado ao fato que inexistente número suficiente de servidores efetivos para a continuidade dos serviços inerentes ao referido cargo.

Vigência: 06.01.2023 a 06.01.2024

Vencimentos: R\$ 1.696,80 (um mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2.002 - Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal. Classificação Econômica 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado – Elemento Original. Subelemento 3.1.90.04.01 – Salário – Contratação Pessoal Temporário.

Fonte de Recursos: Próprios

Foro: Comarca de Monte Alegre (PA)

Data da Assinatura: 06.01.2023

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES

Ordenador Responsável

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:004D7FCE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2023-001-CMNI

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023 - CMNI

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

CONTRATADA(O).....: BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO IRELI-EPP.

OBJETO.....: Contratação de Software que Atenda a Eficiência da Gestão de Pessoal/Folha de Pagamento para a Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Nova Ipixuna/PA, visando atender as finalidades precípuas da Administração.

VALOR TOTAL.....: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Orçamento 2023, Funcional Programática 01 031 0101 2.001 0000 – Atividades do Legislativo – Natureza da Despesa 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação/Comunicação – PJ;

VIGÊNCIA.....: 10 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de janeiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2023-002-CMNI

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023 - CMNI
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

CONTRATADA(O).....: JORGE LUIS DE OLIVEIRA ME.

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica, para Prestar Serviços de Assessoria Contábil Especializada em Contabilidade Pública para Atendimento as Necessidades da Câmara Municipal de Nova Ipixuna/PA, visando atender as finalidades precípua da Administração.

VALOR TOTAL.....: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Orçamento 2023, Funcional Programática 01 031 0101 2.001 0000 – Atividades do Legislativo – Natureza da Despesa 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria;

VIGÊNCIA.....: 10 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de janeiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2022-003-CMNI

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023 - CMNI
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

CONTRATADA(O).....: CLAUDIONOR GOMES DA SILVEIRA.

OBJETO.....: Contratação de Serviços de Consultoria e/ou Assessoria Jurídica para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Nova Ipixuna/PA, visando legitimidade às ações Administrativas;

VALOR TOTAL.....: 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Orçamento 2023, Funcional Programática 01 031 0101 2.001 0000 – Atividades do Legislativo – Natureza da Despesa 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria;

VIGÊNCIA.....: 10 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de janeiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2023-004-CMNI

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023-CMNI

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA - PA

CONTRATADO: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Assessoria, Capacitação e Consultoria Pública, de natureza singular, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos serviços escolhidos, Assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios quinzenais de acompanhamento e implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de contas, Ministério Público e Outros.

VALOR TOTAL: R\$ 14.280,00 (Quatorze mil e duzentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2023, Funcional Programática 01 031 0101 2.001 0000 – Atividades do Legislativo – Natureza da Despesa 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação/Comunicação - PJ.

VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023.

LARISSA LORRANE FELIX BRAVO

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

Publicado por:

Ana Cássia Pereira Gonçalves da Silva

Código Identificador:BA732436

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0001/2023

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e NAZARE CERDEIRA PAZ, como abaixo se infere.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - nº 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu(a) titular o Sr SILVIO DOS SANTOS NETO, brasileiro (a), Divorciado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua.dos Artistas, 102, CEP. 68005-230, Prainha, portador(a) do RG nº 3872935 SSP/PA e CPF: 658.700.692-20, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE e NAZARE CERDEIRA PAZ, residente e domiciliado(a) na Rua MARAJÓ, 207,SANTANA,CEP. 68.015-040, nesta cidade, portador(a) do RG nº 4638872 PC/PA e CPF nº 769.496.052-34, denominado apenas CONTRATADO(A), para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei nº 14.899/94, alterações posteriores,autorizado pela Lei nº20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I - OBJETO: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a FUNÇÃO temporária de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, cujas atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.

CLÁUSULA II - PRAZO: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 03 (três) de janeiro de 2023, conforme disposto na Lei nº. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo 1º: Findo o prazo constante desta cláusula considera-se-á extinto este contrato, desobrigando a CONTRATANTE do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13º salário proporcional.

Parágrafo 2º: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme faculta o parágrafo 3º, do artigo 5º, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA III - REGIME JURÍDICO: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal nº 14.889/1994, autorizado pela Lei nº 20.337 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único: O Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO: O contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: O presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a CONTRATANTE não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do CONTRATADO(A), através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.